

Lei no 149/86

"Declara urbana a sede do Distrito de Vila Formosa de Quetracho, neste Município de Anaurilândia - MS".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada urbana uma área de terras contendo 22,00 (Vinte e dois hectares), constante do perímetro da sede da Vila Quetracho, neste Município de Anaurilândia - MS., conforme Descrição Perimétrica: Do 1º marco, segue-se dividindo com as chácaras no 59, 60, 62 e 63, numa distância de 572,37 metros e rumo magnético de $40^{\circ}24'33''$ NE até o 2º marco; deste segue-se dividindo com as chácaras no 65, 66, 69 e 70, numa distância de 393,19 metros e rumo magnético de $40^{\circ}28'20''$ SE até o marco 3º; deste segue-se dividindo com as chácaras no 73, 74, 75, 78 e 79 numa distância de 572,01 metros e rumo magnético de $48^{\circ}03'33''$ SW até o marco 4º; deste segue-se dividindo com os lotes no 44, 43 e 46, numa distância de 376,50 metros e rumo magnético de $40^{\circ}25'35''$ NW até o 1º marco, onde fecha o perímetro.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 10 abril de 1986


Benedito Alves de Godoy
PREFEITO MUNICIPAL